



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
Grupamento de Aviação Operacional  
1º Esquadrão de Aviação Operacional

Parecer Técnico SEI-GDF n.º 14/2019 - CBMDF/GAVOP/1º ESAV

Ao: Sr pregoeiro Ten-Cel. RRm FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES

Em resposta ao memorando 401 protocolo SEI-GDF (31925850) quanto ao atendimento ou não das especificações contidas no Termo de Referência nº 392/2019 - DIMAT, anexo I ao Edital do PE nº 72/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF, protocolo nº 30566058, pelo produto ofertado pela empresa QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em sede da mencionada licitação.

Considerando a proposta e a documentação técnica apresentada conforme protocolos SEI-GDF 31925229, 31925730, 31925811 e 31925825 .

Quanto as suas características gerais:

a) O equipamento ofertado atende as aeronaves do CBMDF quanto a plug 174, com sistema de microfone David Clark modelo M-7A e normatizado conforme FAA TSO-C 139, no que refere a atenuação de ruído (ANR) conforme link: <https://www.lightspeedaviation.com/product/zulu-h-mod-aviation-helmet/>, e atendendo a exigência do edital.

b) O equipamento ofertado de acordo com o avaliado e informações disponíveis na proposta e anexo protocolo SEI-GDF(31925229), atende aos requisitos de proteção de impacto conforme exigência do TR constante nos testes laboratoriais conforme páginas 47 a 52 página original, e traduzida nas páginas 54 a 58.

c) O equipamento supera o exigido no edital quanto ao sistema de retenção que deveria ser submetido a uma carga de até 170 kg, no teste do sistema de retenção a carga que foi submetido de 440 lbs o equivalente a 199, 581kg superando a norma EN 966.

d) As viseiras são fabricadas conforme norma MIL-DTL-43511 D exigência do edital, conforme consta nas páginas 70 original a pag. 124.

e) O capacete oferecido é compatível com com óculos de visão noturna, com base de montagem tipo "VAS SHROUD", possibilitando a fixação dos óculos na parte frontal e a caixa de alimentação na parte posterior do capacete. O Sistema utilizado possibilita rápida instalação ou remoção dos Óculos de Visão Noturna - OVN conforme protocolo SEI-GDF(31925229), e conforme consta em proposta, atestado de capacidade técnica emitido pela polícia Militar de Minas Gerais pag 17;

f) O equipamento atende quanto a exigência os materiais empregados devem oferecer proteção contra o fogo, conforme consta testes de inflamabilidade em anexa protocolo SEI-GDF(31925730) (31925811) (31925825), e foram testados conforme norma internacional MIL-W-5625K e MIL-T-87130.

g) Foi apresentado pela empresa QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA certificação de acreditação do laboratório onde foram realizados os teste conforme consta nas páginas 34 a 41.

h) A empresa QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA forneceu garantia de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação acima do exigido em edital no item 10, trazendo dessa forma vantajosidade para a administração.

i)A empresa apresentou toda a documentação exigida em edital, atendeu às normas exigidas e testes necessários para aprovação do equipamento; Atendeu o prazo exigido para entrega e demais exigências contidas no edital e apresentou todas as certificações e testes com a tradução juramentada necessária.

EXIGIDO EM EDITAL	PROPOSTA DA EMPRESA
<p>O capacete de voo deverá atender ao menos uma das seguintes normas: norma MIL-DTL-87174A; norma EN966:2012; ou norma que venha a atualizar ou substituí-la.</p> <p>Com a finalidade de aumentar a concorrência, poderá ser aceito pelo CBMDF, certificado ou relatório de testes executados no país de origem ou por órgão como o FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION (FAA) ou EUROPEAN AVIATION SAFETY AGENCY (EASA), desde que acompanhado de tradução juramentada, ou no Brasil pelo Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA da Força Aérea Brasileira/IFI/DCTA, que legisla sobre as exigências de certificação e homologação em território brasileiro, seguido de resultados que comprovem que atendam ou superem os parâmetros estabelecidos em pelo menos uma das normas citadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentou testes de impacto conforme os parâmetros exigidos em edital (Páginas 54 a 58);</li> <li>- O equipamento supera o exigido no edital quanto ao sistema de retenção que deveria ser submetido a uma carga de até 170 kg, no teste do sistema de retenção a carga que foi submetido de 440 lbs o equivalente a 199, 581kg superando a norma EN 966.</li> <li>- Conforme consta em relatório anexo a massa total dos testes foi de 5.150kg. superando a norma</li> <li>- Foi apresentado pela empresa QUARTZO ENGENHARIA DE DEFESA certificação de acreditação do laboratório onde foram realizados os teste conforme consta nas páginas 34 a 41.</li> </ul>
<p>Suas viseiras devem atender a norma MIL-DTL-43511D (com tratamento contra arranhões e contra embaçamento), ou norma compatível ou superior.</p>	<p>As viseiras são fabricadas conforme norma MIL-DTL-43511 D conforme apresentado na proposta (página 70)</p>
<p>Deverá ser fornecido com saída plug U-174/U, permitindo assim que o efetivo possa utilizar o referido EPI em todas aeronaves de asas rotativas ( EC135T2 plug U-174/U e AS350B2 plug engate rápido 10 pinos) do CBMDF. Contudo, o sistema de atenuação não deverá interferir (ruídos anormais ou sistema inoperante), em nenhuma aeronave, ressaltando que a aeronave EC135T2 não possui sistema de atenuação de ruído (ANR) interna. Já a aeronave AS350B2 possui sistema de atenuação e alimentação interna (ANR). Deverão ser fornecidos 6 adaptadores para a conexão em aeronaves de asa fixa (padrão GA - General Aviation) e 15 adaptadores para asa rotativa no modelo plug U-174/U para plug engate rápido 10 pinos. O capacete deverá ter sistema eletrônico de redução ativa de ruídos, como adicional ao sistema passivo de ruído, no</p>	<p>O equipamento ofertado atende as aeronaves do CBMDF quanto a plug 174, com sistema de microfone David Clark modelo M-7A e normatizado conforme FAA TSO-C 139, no que refere a atenuação de ruído (ANR) conforme link: <a href="https://www.lightspeedaviation.com/product/zulu-h-mod-aviation-helmet/">https://www.lightspeedaviation.com/product/zulu-h-mod-aviation-helmet/</a>, e atendendo a exigência do edital.</p>

<p>mínimo entre 11 e 20dB na faixa de frequência entre 125 Hz e 500 Hz, faixa normal de emissão de ruídos dos helicópteros</p>	
<p>O capacete deve ser compatível com operação com óculos de visão noturna com base de montagem, possibilitando a fixação dos óculos na parte frontal e a caixa de alimentação na parte posterior. Com botão de ajuste vertical e botão de pivoteamento que permita tirar os óculos da linha de visada e automaticamente desligar o equipamento. Não será aceito protótipo ou adaptação, devendo ser documentalmente comprovada a utilização anterior dos capacetes com OVN, por Força Policial, Forças de Segurança Pública, ou Forças Armadas no Brasil ou exterior.</p>	<p>O capacete oferecido é compatível com com óculos de visão noturna, com base de montagem tipo "VAS SHROUD", possibilitando a fixação dos óculos na parte frontal e a caixa de alimentação na parte posterior do capacete. O Sistema utilizado possibilita rápida instalação ou remoção dos Óculos de Visão Noturna - OVN conforme protocolo SEI-GDF(<a href="#">31925229</a>), e conforme consta em proposta, atestado de capacidade técnica emitido pela policia Militar de Minas Gerais (página 17);</p>

Diante o exposto informo que a referida proposta atende as exigências contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 72/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF protocolo SEI-GDF (30566058).

Renato de FREITAS Mendes - Ten-Cel QOBM/Comb  
Comandante do 1º Esquadrão de Aviação Operacional



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400097, Comandante do Grupamento de Aviação Operacional**, em 28/11/2019, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=31928711](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31928711) código CRC= **8342CAE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Lote D Módulo E - Hangar Soldado Alberto F Fonseca - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

3901-8652